

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – 05/2015
RESULTADO DA PESQUISA SOCIAL EM DECORRÊNCIA DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
E CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

A Prefeitura Municipal de Santo André torna público o resultado da terceira fase – DA PESQUISA SOCIAL, dos candidatos abaixo relacionados, em cumprimento à determinação judicial; e

015 - Guarda Municipal 3ª Classe - feminino

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	RESULTADO
060099	ELIANE FERREIRA DE SOUZA	00000289553751	APTO

016 - Guarda Municipal 3ª Classe - masculino

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	RESULTADO
000077	CIRINEU DOMINGOS AVELINO JUNIOR	00000378098068	APTO

CONVOCA PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, nos termos do Edital 05/2015, de acordo com seguintes orientações:

LOCAL: INSTITUTO PSICOTÉCNICO RUDGE RAMOS
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO JOAO BATISTA, 110 – RUDGE RAMOS – SÃO BERNARDO DO CAMPO
DATA E HORÁRIO: CONSULTAR LISTA ABAIXO

O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar esta fase **com antecedência mínima de 1 (uma) Hora** do horário previsto para o seu início, munido de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, além do comprovante de inscrição (boleto bancário).

Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

Não serão aceitas fotocópias dos documentos, ainda que autenticadas.

No caso de documento de identidade (RG) somente serão aceitos documentos recentes, tendo no máximo 15 (quinze) anos de emissão.

Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

Nos termos do Edital 05/2015:

2. A Avaliação Psicológica será aplicada por profissionais da área de Psicologia, credenciados pela Polícia Federal.
- 2.1. O credenciamento referido no item anterior será explicitado, por ocasião da aplicação, por meio dos respectivos números de inscrição no Conselho Regional de Psicologia.
3. Esta fase, de caráter eliminatório, tem como objetivo avaliar as condições e o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade para exercer o cargo de Guarda Municipal 3ª classe, feminino e masculino, segundo os parâmetros estabelecidos no perfil psicológico, adotados como padrão pela Prefeitura Municipal de Santo André, por meio das seguintes características e respectivas dimensões:
- 3.1. Controle emocional (elevado);
 - 3.2. Ansiedade (diminuída);
 - 3.3. Impulsividade (diminuída);
 - 3.4. Domínio psicomotor (adequado);
 - 3.5. Autoconfiança (boa);
 - 3.6. Resistência à frustração (elevada);
 - 3.7. Potencial de desenvolvimento cognitivo (bom);
 - 3.8. Memórias auditiva e visual (boas);
 - 3.9. Controle e canalização produtiva da agressividade (elevados);
 - 3.10. Disposição para o trabalho (elevada);
 - 3.11. Resistência à fadiga psicofísica (boa);
 - 3.12. Iniciativa (boa);
 - 3.13. Potencial de liderança (adequado);
 - 3.14. Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo (boa);
 - 3.15. Relacionamento interpessoal (adequado);
 - 3.16. Flexibilidade de conduta (adequada);
 - 3.17. Criatividade (boa);
 - 3.18. Fluência verbal (adequada);
 - 3.19. Sinais fóbicos e disrítmicos (ausentes).
4. Quanto às dimensões acima citadas, considera-se:
- 4.1. Elevado: muito acima dos níveis medianos;
 - 4.2. Bom: acima dos níveis medianos;
 - 4.3. Adequado: dentro dos níveis medianos;
 - 4.4. Diminuído: abaixo dos níveis medianos;
 - 4.5. Ausente: não apresenta as características elencadas.
5. Características exigidas no item 3 deste capítulo e suas definições:
- 5.1. Controle emocional: habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio;
 - 5.2. Ansiedade: aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de consequências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta;
 - 5.3. Impulsividade: falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa nas reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado;
 - 5.4. Domínio psicomotor: habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais;
 - 5.5. Autoconfiança: atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;
 - 5.6. Resistência à frustração: habilidade do candidato em manter suas atividades em bom nível qualitativo e quantitativo, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação de trabalho ou particular;
 - 5.7. Potencial de desenvolvimento cognitivo: grau de inteligência geral dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;
 - 5.8. Memória auditiva e visual: capacidade para memorizar sons e imagens, tornando-os disponíveis à consciência, para a lembrança imediata, a partir de um estímulo atual;
 - 5.9. Controle e canalização produtiva da agressividade: capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa;
 - 5.10. Disposição para o trabalho: capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
 - 5.11. Resistência à fadiga psicofísica: aptidão psíquica e somática do candidato para suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e sem que tais agentes interfiram na sua capacidade cognitiva;

- 5.12. Iniciativa: capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações. Tal capacidade implica uma disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação;
- 5.13. Potencial de liderança: habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;
- 5.14. Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo: disposição do candidato para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se propõe a atender às solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes;
- 5.15. Relacionamento interpessoal: capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;
- 5.16. Flexibilidade de conduta: capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;
- 5.17. Criatividade: habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;
- 5.18. Fluência verbal: facilidade para utilizar as construções lingüísticas na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação;
- 5.19. Sinais fóbicos e disrítmicos: o primeiro termo diz respeito à presença de sinais de medo irracional ou patológico. O termo seguinte refere-se à presença de traços de disritmia cerebral.

6. A análise a ser empreendida na Avaliação Psicológica resultará no conceito de APTO ou INAPTO, sendo:

6.1. Apto: o candidato apresentou, no concurso, perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no presente Edital;

6.2. Inapto: o candidato não apresentou, no concurso, perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no presente Edital.

6.2.1. Os candidatos considerados inaptos serão excluídos do Concurso Público.

6.2.2. A inaptidão nessa fase de avaliação não pressupõe a existência de qualquer tipo de transtorno mental. Indica, tão somente, que o avaliado não atende, neste momento, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de Guarda Municipal 3ª classe, feminino e masculino, da Prefeitura Municipal de Santo André, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal e profissional do candidato.

6.2.3. Nenhum candidato inapto será submetido a novo exame ou prova dentro do presente certame.

7. A relação dos candidatos considerados aptos e inaptos será publicada no órgão de imprensa oficial do município – jornal Diário do Grande ABC, estando também disponibilizados nos sites www.caipimes.com.br e www.santoandre.sp.gov.br, em link específico, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos relativos a este certame.

7.1. Os candidatos considerados inaptos serão identificados apenas por meio da utilização dos respectivos números de inscrição ou dos respectivos números dos seus documentos de identidade.

015 - Guarda Municipal 3ª Classe - feminino

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA	HORARIO
060099	ELIANE FERREIRA DE SOUZA	00000289553751	29/08/2016	08h30min.

016 - Guarda Municipal 3ª Classe - masculino

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA	HORARIO
000077	CIRINEU DOMINGOS AVELINO JUNIOR	00000378098068	29/08/2016	08h30min.

Santo André, 24 de agosto de 2016

ANTONIO LEITE DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO